



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 002/2009
Código: 08012CT02**

ESPECIALISTA EM COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em cooperação técnica internacional e programas governamentais

2 – CONTEXTO

2.1 – O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT. Para implementação do PCT são necessárias atividades de apoio técnico à Direção Nacional e à coordenação do Projeto com vistas ao seu monitoramento, avaliação e produção de documentos técnicos visando ajustes e modificações, bem como no tocante ao acompanhamento do PCT. Tal apoio técnico deve ocorrer no plano da implementação da cooperação técnica, com vistas a propiciar os meios e insumos necessários ao alcance das metas de universalização do acesso à energia elétrica.

A necessidade de contratação de especialista em cooperação técnica internacional com experiência em programas governamentais, particularmente na área de desenvolvimento rural, justifica-se pela inadequação qualitativa e quantitativa da equipe técnica do MME destinada à implementação de Projeto de Cooperação Técnica Internacional.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

3 – JUSTIFICATIVA

Programa Luz para Todos foi implantado em novembro de 2003, pelo Governo Federal com o desafio de acabar com a exclusão elétrica no país. O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela ELETROBRÁS e executado pelas concessionárias de energia elétrica e outros parceiros. Até o presente o Programa já beneficiou cerca de 9,4 milhões de pessoas.

Em que pese ter alcançado mais de 80% da meta estabelecida inicialmente para o Programa, foram identificadas diversas situações, especialmente na Região Amazônica, em que o atendimento com serviços de energia elétrica não poderá ser realizado com a extensão da rede convencional, seja por inviabilidade econômica e/ou ambiental. Esse atendimento estará, portanto, condicionado à execução de projetos com características especiais, uma vez que a geração de energia elétrica poderá envolver a utilização de fontes alternativas e a construção de pequenos trechos de redes de distribuição em tensões primária e/ou secundária - mini-redes. Há também os casos em que o atendimento requererá a implantação de Sistemas Individuais de Geração de Energia Elétrica com Fontes Intermitentes, caso dos sistemas fotovoltaicos. Estima-se que, cerca de 300 mil domicílios da Amazônia Legal deverão ser atendidos por sistemas descentralizados ou individuais, dado que são comunidades isoladas onde não há qualquer possibilidade de interligação com a rede elétrica convencional.

Para apoiar o gerenciamento do programa o MME contou, nos últimos 5 anos, com a participação do PNUD, por meio de acordo de cooperação técnica, que supriu suas necessidades de recursos humanos com servidores públicos temporário contratados após regular concurso público, e ainda, com a contratação de consultores individuais especializados, além de consultoria de pessoas

jurídicas para trabalhos específicos.

4 – OBJETIVO GERAL

Dar suporte técnico, estratégico e gerencial ao planejamento e a gestão do Projeto BRA/IICA08/012 , e a realização de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação do Projeto, propondo as mudanças e adequações necessárias à sua implementação.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Subsidiar a Direção Nacional, a Coordenação do Projeto e a direção do Programa LpT por meio de ações de aperfeiçoamento dos processos de direção, planejamento, execução, monitoramento, acompanhamento e avaliação técnica e gerencial dos instrumentos de cooperação técnica, através de relatórios, informes e notas técnicas.

Apoiar a direção do Programa LpT e do Projeto de Cooperação com aporte de conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento rural sustentável.

6 – PRODUTOS

Produto 1: Relatório contendo proposta de padronização de produtos a serem apresentados por consultorias especializadas, pessoas física e jurídica, no âmbito do PCT.

Produto 2: Relatório com proposta de termos de referência e minuta de contrato para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria por pessoa jurídica de direito público internacional.

Produto 3: Relatório pesquisa junto aos organismos internacionais de cooperação técnica, para identificar critérios, indicadores, forma de remuneração e valores praticados no mercado de consultoria por produto do Distrito Federal.

Produto 4: Relatório contendo análise do PCT da Eletrobrás firmado com o IICA, com vistas a recomendar ações de articulação, integração e complementaridade com o PCT BRA/08/012, com ênfase em ações de desenvolvimento rural, no âmbito do Programa Luz para Todos.

Produto 5: Relatório descrevendo a evolução mensal física, financeira e técnica do Projeto BRA/IICA/08/012 como insumo para elaborar o Relatório de Progresso referente ao ano de 2009.

Produto 6: Relatório contendo a descrição das atividades do Plano Operativo Anual de 2010 do PCT BRA/IICA/08/012.

Produto 7: Revisão Substantiva do Projeto BRA/IICA/08/012, contendo a inclusão de novos parceiros, se for o caso, e atividades para 2010 e 2011.

Observação: A Direção Nacional poderá, com anuência da consultoria, mediante exigências do Projeto, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção e pela consultoria), alterar a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.

6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

7 – ATIVIDADES

- Desenvolver atividades técnicas e estratégicas em apoio à coordenação do Projeto e a sua Direção Nacional, no tocante à articulação com o IICA e Agência Brasileira de Cooperação/MRE;
- Realizar estudos, pesquisas e levantamento de dados sobre mercado de consultoria no âmbito dos organismos internacionais de cooperação;
- Subsidiar a Direção Nacional e a Coordenação do Projeto por meio de ações de monitoramento, acompanhamento, avaliação técnica e gerencial dos instrumentos de cooperação técnica;
- Elaborar relatórios, informes, notas técnicas e termos de referência;
- Promover, articular, organizar e/ou participar de eventos técnicos, gerenciais e de coordenação promovidos pelo MME/LpT ou pelo IICA no âmbito da cooperação técnica.

8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	27											
02			08									
03					10							
04							11					
05									13			
06										15		
07												08

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 110.660,00 (cento e dez mil e seiscentos e sessenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Honorários				108.000,00
(i) Honorários de Consultoria	h/h	1920	56,25	108.000,00
2. Despesas Viagens				2.660,00
(ii) Diárias	diárias	6	180,00	1.080,00
(iii) Passagens	bilhetes	2	700,00	1.400,00
(iv) Transporte (auxílio)	trecho	2	90,00	180,00
3. Valor Total em R\$ (1+2) (v)	-	-	-	110.660,00

- i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto
- ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.
- iii- Passagens Aéreas de ida e volta.
- iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.
- v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9.2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
4	Rio de Janeiro	Eletrobrás	2	6

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

PRODUTO 1 = R\$ 16.200,00
 PRODUTO 2 = R\$ 14.000,00
 PRODUTO 3 = R\$ 14.200,00
 PRODUTO 4 = R\$ 14.500,00
 PRODUTO 5 = R\$ 13.500,00
 PRODUTO 6 = R\$ 14.000,00
 PRODUTO 7 = R\$ 21.600,00
Total..... R\$ 108.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior completo, com experiência comprovada em projetos de cooperação técnica internacional e programas governamentais.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior
2. Especialização em desenvolvimento rural
3. 5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios

Classificatória:

1. Experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional (25 pts);
2. Experiência em elaboração: de projetos de cooperação técnica internacional, de relatórios de progresso e de revisão substantiva (30 pts);
3. Experiência de participação em implementação de programas governamentais de desenvolvimento rural (25 pts);
4. Entrevista (20 pts).

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO			
Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação de Nível Superior	-	-
	Especialização em desenvolvimento rural	-	-
	5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios	-	-
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)	-	80
	Experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional	5 (por ano)	25
	Experiência em elaboração: de projetos de cooperação técnica internacional, de relatório de progresso e de revisão substantiva	5 (por ano)	30
	Experiência em programas governamentais de desenvolvimento rural	5 (por ano)	25
C	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerado o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada (doutorado, mestrado, especialização);
- 3) for o mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Diretor de Programas da Secretaria Executiva do MME, Senhor Jeová Silva Andrade, Diretor Nacional do Projeto BRA/IICA/08/012, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: LpT/MME

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: